

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Rio de Janeiro, 00 de fevereiro de 2026.

À

FORNECEDOR LTDA

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Tel. (21) 99999-9999

E-mail: forneecedor@gmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO FORMAL DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Prezado **Senhor Fulano**,

Por meio deste instrumento, a empresa fica formalmente notificada acerca do descumprimento contratual, referente a Nota de Empenho nº **2025NE000123**, conforme previsto no Termo assinado em **01/01/2026** por meio do Sistema Eletrônico de Informações (Sei). Tal notificação fundamenta-se no inciso IV do artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, em virtude da inexecução total do contrato. Ressalta-se que essa conduta resultará no impedimento de participar de licitações e contratar com a União pelo período de **01 (um) ano**, além do descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

A sanção de suspensão aplicada à mencionada empresa não apenas obsta sua participação em procedimentos licitatórios e na celebração de contratos com a União, como também evidencia a relevância do estrito cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a Administração Pública. Tal medida reforça a necessidade de observância aos princípios que regem a contratação pública, especialmente os da legalidade, moralidade e eficiência, sob pena de aplicação das sanções previstas no ordenamento jurídico

Ante o exposto, é imperioso concluir que em face da irregularidade constatada na inexecução total do contrato, conforme demonstrado a esta Instituição, sirvo-me a presente notificação alertar que o não

cumprimento das obrigações contratuais, a referida empresa sofrerá suspensão do direito de licitar e contratar com a União pelo prazo de seis meses, conforme legislação vigente

Conforme o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, a empresa tem o direito à ampla defesa e ao contraditório, que incluem a possibilidade de apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da sanção. Este direito é fundamental para garantir que a empresa possa contestar a decisão antes da sua formalização, assegurando um processo justo e equitativo

Atenciosamente,

Referência: Processo nº 25388.000439/2025-22

SEI nº 5933238